



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Eduardo Girão

**REQUERIMENTO N° DE - CPICRIME**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado a comparecer à esta CPI do Crime Organizado o Sr. José Carlos Dias Toffoli.

**JUSTIFICAÇÃO**

Reportagens jornalísticas confiáveis apontam que os senhores José Carlos e José Eugênio foram sócios, por meio da pessoa jurídica *Maridt Participações*, de parcela significativa do empreendimento Resort Tayayá, localizado em Ribeirão Claro (PR), entre dezembro de 2020 e fevereiro de 2025, período no qual ocorreram transações envolvendo fundos e empresários posteriormente associados, pela imprensa e por órgãos de persecução, ao caso de irregularidades envolvendo o Banco Master.

A participação dos irmãos do Ministro, embora encerrada em 2025, ocorreu em meio a transações em que um fundo de investimento que adquiriu participação no empreendimento tinha como dono figura que, segundo reportagens, era cunhado do controlador do Banco Master, instituição financeira que hoje é objeto de investigação que tramita no Supremo Tribunal Federal sob relatoria de seu irmão, o Ministro Dias Toffoli.



Essa sequência de eventos, qualidade societária em empreendimento de alto valor econômico, relações com fundos dentro do mesmo universo financeiro investigado, e conexões familiares com autoridade pública que atua diretamente no caso em foro privilegiado, suscita dúvidas legítimas acerca de possíveis interconexões que ultrapassam o âmbito privado, motivando o interesse público por esclarecimentos. É dever desta CPI examinar não apenas indícios pontuais, mas o contexto mais amplo de relações que possam impactar, de forma direta ou indireta, a integridade das instituições e a confiança da sociedade nas decisões relativas a investigações sensíveis.

O convite ora formulado não embute juízo de culpabilidade nem pretende imputar, a priori, qualquer prática de ilícito por parte do Sr. José Carlos Dias Toffoli. Trata-se de medida coerente com os princípios de transparência, responsabilidade pública e participação democrática, no sentido de ouvir responsáveis por decisões econômicas e escolhas empresariais que, conforme amplamente noticiado, se cruzaram com fatos de interesse nacional no bojo das investigações sobre o Banco Master.

A oitiva de José Carlos Dias Toffoli permitirá que esta Comissão comprehenda, com maior clareza, os fatos, as escolhas empresariais realizadas e o contexto em que se deram tais operações, contribuindo para afastar dúvidas, reduzir ruídos institucionais e fortalecer a confiança da sociedade no funcionamento regular das instituições democráticas.

Sala da Comissão, 27 de janeiro de 2026.

**Senador Eduardo Girão  
(NOVO - CE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6456479846>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF267640661280, em ordem cronológica:

1. Sen. Eduardo Girão
2. Sen. Carlos Portinho
3. Sen. Magno Malta